



## FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

## NOTA TÉCNICA Nº 1/2019/CORAT/AUDIT/PRESI

**PROCESSO Nº 25100.000648/2019-05****INTERESSADO: AUDITORIA INTERNA****1. ASSUNTO**

1.1. Possibilidade de colapso e rompimento de barragem com risco para a população ... .. .

**2. REFERÊNCIAS**

2.1. Relatório de Visita Técnica DIESP-PA (0823168) de 10/10/2018... .

**3. TEXTO.**

3.1. Trata-se de exame de Auditoria remota realizada na Suest/PA, quando foi analisada o acompanhamento da execução do TC/PAC Nº 1165/2008, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano do Estado do Pará, com vigência encerrada na data de 07/12/2016, no montante de R\$ 7.949.730,78 (sete milhões novecentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais) referente ao valor da concedente integralmente repassado, para execução de sistema de abastecimento de água no Município de Jacundá, conforme Processos nº 25100.023782/2008-13 e 25200.018058/2007-69.

3.2. Entre a documentação técnica analisada, destacam-se as informações apresentadas por meio do Relatório Visita Técnica DIESP-PA (0823168) de 10/10/2018, por meio do qual foi declarado.

“É importante ressaltar que o Parecer de Visita técnica da DIESP/PA anexo conclui que está havendo infiltração no núcleo da barragem, percolando pela base, **signalizando para um provável colapso da mesma**, caso não sejam tomadas urgentes medidas preventivas e corretivas que a situação exige. “ (**negrito nosso**)

“Sugiro o envio de uma cópia do presente Relatório de Visita Técnica para que o compromitente adotar as providências necessárias para sanar as pendências e **garantir a segurança da população no caso do rompimento da barragem.**” (**negrito nosso**)

3.3. O término da vigência do termo celebrado ocorreu em razão do descumprimento do cronograma de execução da obra e do não atendimento dos critérios e procedimentos para transferências de recursos financeiros, conforme Parecer Técnico nº 321/2016/SAPRO/DIESP/SUEST-PA/FUNASA de **02/12/2016**, fls. 130 a 132, do processo 25100.023782/2008-13. por irregularidades na execução física do objeto.

3.4. A prestação de contas final encontra-se na fase de atendimento de Notificações, as quais, demandam o saneamento das pendências apontadas nos pareceres no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias ou que promova o recolhimento dos valores devidamente atualizados, pois foi recomendada a não aprovação do valor de R\$ 7.583.330,80 (sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos) e Aprovação do valor de R\$ 404.058,77 (quatrocentos e quatro mil, cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme Parecer nº 53/2018/SOPRE-PA/SECOV-PA/SUEST-PA (0828940) de 13/12/2018.

3.5. Com base nas informações constantes nos autos e considerando que a possibilidade de rompimento da barragem representa risco extremo para o fim social que a celebração se destina e dano a sociedade próxima a barragem construída, caso se materialize a ocorrência alertada pela área técnica, submeto a exame do Coordenador de Auditoria de Transferência e Auditor - Chefe a proposta de envio destas informações para conhecimento do DENSP e da Presidência desta Fundação com o propósito de analisarem a conveniência e oportunidade de adoção de providências.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Deusdará de Souza, Coordenador de Auditoria de**



**Transferência Substituto**, em 22/01/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Borzino, Coordenador de Auditoria de Transferência**, em 22/01/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ayoroa Ramos, Auditor-Chefe**, em 25/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **0959571** e o código CRC **11F3D7CB**.

---